



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.761

João Pessoa - Sexta-feira, 07 de Dezembro de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.229 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADO FREI ANASTÁCIO

Denomina de Renê Alves Ramalho a Escola Estadual da Comunidade Nova Vida I, localizada no Município de Souza, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Renê Alves Ramalho a Escola Estadual da Comunidade Nova Vida I, localizada no Município de Souza, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2018; 130ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova a indicação de nome do Governo do Estado para Diretoria da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Gervásio Maia, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea “m”, combinado como art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a indicação pelo Governo do Estado da Paraíba do nome de **Maria da Luz da Silva** para ocupar o cargo de Diretora Executiva de Regulação e Articulação Institucional da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de dezembro de 2018.


GERVÁSIO MAIA
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.871

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui a Medalha da Liberdade e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo, a “Medalha da Liberdade”.

Parágrafo único. A honraria é destinada a condecorar indivíduos, coletivos, instituições e entidades de representação, cujas ações ou trajetórias tenham resultado em contribuição relevante para a afirmação, promoção e defesa dos direitos humanos, da democracia e da liberdade.

Art. 2º A medalha possuirá no anverso a imagem de uma obra de autoria do artista plástico Flávio Tavares representativa da defesa dos direitos humanos, da democracia e da liberdade, e, no verso, o brasão do Estado da Paraíba, contendo os dizeres e características constantes do Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Acompanha a “Medalha da Liberdade” o diploma correspondente, conforme Anexo.

Art. 3º A condecoração será concedida por ato do Governador do Estado, em cerimônia pública, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Parágrafo único. Em situações especiais, a critério da autoridade concedente, a condecoração poderá ser concedida em outra data.

Art. 4º As despesas decorrentes da confecção das Medalhas correrão à conta de dotação orçamentária consignada à Secretaria de Estado do Governo ou Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2018, 130ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO

Descrição da “Medalha da Liberdade” e do Diploma

O FORMATO: A medalha terá cunhagem básica de bronze, com banho de metal dourado, forma discoidal medindo 70 mm de diâmetro e 5 mm de espessura; pendente de uma fita de 15 mm de largura, composta de três barras de 5 mm cada uma, nas cores vermelha, preta e vermelha, postas da direita para a esquerda, respectivamente

ANVERSO: a imagem da obra de arte de Flávio Tavares; a inscrição “ESTADO DA PARAÍBA”, em fonte “arial black”, em letras maiúsculas, com 4 mm de altura por aproximadamente 3,7 mm de largura cada uma, de forma convexa, distante 4,5 mm da borda superior do círculo; e a inscrição “MEDALHA DA LIBERDADE” em fonte “arial black”, em letras maiúsculas com 4 mm de altura por aproximadamente 3,7 mm de largura cada uma, de forma côncava, distante 4,5 mm da borda inferior do círculo.

VERSO: o brasão do Estado da Paraíba; a inscrição “ESTADO DA PARAÍBA”, em fonte “arial black”, em letras maiúsculas, com 4 mm de altura por aproximadamente 3,7 mm de largura cada uma, de forma convexa, distante 4,5 mm da borda superior do círculo; e a inscrição “MEDALHA DA LIBERDADE” em fonte “arial black”, em letras maiúsculas com 4 mm de altura por aproximadamente 3,7 mm de largura cada uma, de forma côncava, distante 4,5 mm da borda inferior do círculo; abaixo do brasão do Estado deverá ser feita alusão ao Decreto nº 38.871/2018, nome do agraciado com a medalha e do governador autor da proposta.

DIPLOMA: O diploma conterà a arte de artista Flávio Tavares, contendo o seguinte texto:

“O Governador do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no Decreto nº 38.871, de 06 de dezembro de 2018, concede a MEDALHA DA LIBERDADE a(o) nome do condecorado(a) por suas ações ou trajetórias terem resultado em contribuição relevante para a afirmação, promoção e defesa dos direitos humanos, da democracia e da liberdade.

João Pessoa-PB, dia de mês de ano .

Assinatura do Governador”


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 38.872

de 06 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, incisos II e III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1734/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 33.199.642,33

(trinta e três milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais, trinta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	100	5.000.000,00
	3190.03	100	6.000.000,00
09.272.0002.0731.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE	3190.01	100	2.000.000,00
12.122.0002.0724.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3190.01	100	18.500.000,00
	3190.03	100	1.300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			32.800.000,00

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	16.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			16.000,00

09.203- PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	39.000,00
	3190.13	101	15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			54.000,00

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	29.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			29.000,00

21.203- LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	9.100,00
	3190.13	101	1.240,00
	3191.13	100	2.208,00
TOTAL DO ÓRGÃO			12.548,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.201 LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	17.521,00
	3190.13	101	3.269,00
TOTAL DO ÓRGÃO			20.790,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.04	101	162.357,94
TOTAL DO ÓRGÃO			162.357,94

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,

DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	100	16.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			16.000,00

31.207- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	29.472,00
	3190.13	101	4.162,00
	3191.13	100	3.211,00
TOTAL DO ÓRGÃO			36.845,00

31.208- AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	27.600,00
	3190.13	101	5.150,00
	3191.13	100	55,00
TOTAL DO ÓRGÃO			32.805,00

33.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.203- FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	6.396,39
TOTAL DO ÓRGÃO			6.396,39

33.206- FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	8.500,00
	3190.13	101	4.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO			12.900,00

TOTAL GERAL	Valor
	33.199.642,33

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	101	49.221,00
TOTAL DO ÓRGÃO			49.221,00

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	20.000,00
23.695.5009.4104.0287- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.33	100	9.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			29.000,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	162.357,94
TOTAL DO ÓRGÃO			162.357,94

28.000- PROJETO COOPERAR
28.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5002.4416.0287- FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	4490.52	100	17.521,00
TOTAL DO ÓRGÃO			17.521,00

31.207- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5011.4516.0287- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.93	100	32.683,00
TOTAL DO ÓRGÃO			32.683,00

33.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.203- FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.2303.0272- FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL DA FCJA	3390.32	100	6.396,39
TOTAL DO ÓRGÃO			6.396,39

37.902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.845.0000.0759.0287- TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIOS	4440.41	100	102.463,00
TOTAL DO ÓRGÃO			102.463,00

TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS	Valor
	399.642,33

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO ICMS	Valor
	32.800.000,00

TOTAL GERAL	Valor
	33.199.642,33



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.


GERVASIO MAIA
Governador em Exercício


WALDIR RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.873

de 06 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1693/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 35.601.748,51** (trinta e cinco milhões, seiscentos e um mil, setecentos e quarenta e oito reais, cinquenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	112	45.000,00
	3190.11	112	1.041.512,72
12.361.5006.1649.0287- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3350.41	112	267.427,60
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.09	112	45.951,78
	3190.11	112	17.011.453,92
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.09	112	4.000,00
	3190.11	112	17.186.402,49
TOTAL DO ORGAO			35.601.748,51

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5006.2584.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO	3190.16	112	42.400,00
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350.41	112	726.954,00
	3390.14	112	3.135,00
	3390.30	112	751.157,41
	3390.36	112	230,75
	3390.37	112	480.094,60
	3390.39	112	2.134.546,15
	3390.47	112	6.227,83
	3390.93	112	256.311,60
	3391.39	112	13.763,78
	4490.52	112	1.543,00
	4490.93	112	664,00
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	112	8.022.081,55
	3191.13	112	4.907.822,15
12.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	112	1.065.898,51
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3350.41	112	107.000,00
	3390.32	112	130.126,00
	3390.39	112	25.000,00
	4490.52	112	3.955.000,00
12.361.5006.2326.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3390.36	112	400.000,00
12.361.5046.4975.0287- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.46	112	120,00
12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	112	177.769,13
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3350.30	112	3.584.516,29
	3350.41	112	1.678,00
	3390.32	112	7.748.939,00

22.101- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3350.41	112	600.000,00
12.362.5006.2747.0287- PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	3350.41	112	1.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			35.143.978,75

22.102- PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - JOÃO PESSOA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5006.4571.0272- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - JOÃO PESSOA	3390.14	112	4.800,00
	3390.30	112	14.000,00
	3390.36	112	10.000,00
	3390.39	112	41.323,66
	3390.47	112	1.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			71.123,66

22.103- SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - GUARABIRA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5006.4795.0273- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - GUARABIRA	3390.14	112	605,00
	3390.30	112	6.423,00
	3390.36	112	5.000,00
	3390.39	112	17.320,00
	3390.47	112	700,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			30.048,00

22.104- TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAMPINA GRANDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.4572.0274- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAMPINA GRANDE	3390.14	112	16.455,00
	3390.30	112	23.068,37
	3390.36	112	1.500,00
	3390.39	112	20.955,00
	3390.47	112	500,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			62.478,37

22.105- QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CUITÉ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5006.4797.0275- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CUITÉ	3390.14	112	1.480,00
	3390.30	112	9.329,66
	3390.36	112	1.600,00
	3390.39	112	29.685,00
	3390.47	112	400,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			42.494,66

22.106- QUINTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MONTEIRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5006.4798.0276- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MONTEIRO	3390.14	112	8.320,00
	3390.30	112	6.604,98
	3390.36	112	1.600,00
	3390.39	112	9.500,00
	3390.47	112	400,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			26.424,98

22.107- SEXTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PATOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5006.4799.0277- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PATOS	3390.14	112	8.985,00
	3390.30	112	400,00
	3390.36	112	1.600,00
	3390.39	112	16.850,00
	3390.47	112	400,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			28.235,00

22.108- SÉTIMA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITAPORANGA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5006.4800.0278- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITAPORANGA	3390.14	112	3.060,00
	3390.30	112	6.940,13
	3390.39	112	10.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			20.000,13

22.109- OITAVA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5006.4801.0279- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA	3390.14	112	450,00
	3390.30	112	6.520,00
	3390.36	112	4.000,00
	3390.39	112	6.720,00
	3390.47	112	1.380,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			19.070,00

22.110- NONA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAJAZEIRAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5006.4802.0280- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAJAZEIRAS	3390.14	112	4.755,00
	3390.30	112	10.376,65
	3390.36	112	1.100,00
	3390.39	112	11.283,00
	3390.47	112	500,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			28.014,65

22.111- DÉCIMA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - SOUSA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5006.4803.0281- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 10ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - SOUSA	3390.14	112	2.500,00
	3390.30	112	15.773,17
	3390.36	112	1.612,00
	3390.39	112	7.790,00
	3390.47	112	400,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			28.075,17

22.112- DÉCIMA PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PRINCESA ISABEL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5006.4804.0282- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 11ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PRINCESA ISABEL	3390.14	112	9.365,00
	3390.30	112	9.051,62
	3390.36	112	1.600,00
	3390.39	112	3.500,00
	3390.47	112	400,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			23.916,62

22.113- DÉCIMA SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5006.4805.0283- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 12ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA	3390.14	112	11.070,00
	3390.30	112	1.882,76
	3390.36	112	1.600,00
	3390.39	112	15.050,00
	3390.47	112	400,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			30.002,76

22.114- DÉCIMA TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5006.4806.0284- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 13ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL	3390.14	112	40,00
	3390.30	112	3.626,28
	3390.36	112	3.410,00
	3390.39	112	20.850,47
	3390.47	112	946,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			28.872,75

22.115- DÉCIMA QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MAMANGUAPE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5006.4807.0285- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA DÉCIMA QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MAMANGUAPE	3390.14	112	5.590,00
	3390.30	112	7.729,01
	3390.39	112	5.694,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			19.013,01
TOTAL DO ÓRGÃO			35.601.748,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2018; 130ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.874

de 06 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1713/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.018.000,00** (dois milhões, dezoito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

12.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	18.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			18.000,00

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	2.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.000.000,00
TOTAL GERAL			2.018.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

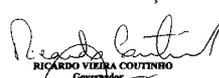
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001.4781.0287- GESTÃO DE PACTOS SOCIAIS E DE INICIATIVAS DE INTERESSE COLETIVO	4440.41	100	18.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			18.000,00

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	100	2.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.000.000,00
TOTAL GERAL			2.018.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2018; 130ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças



Decreto nº 38.875

de 06 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1727/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 – PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391.39	270	1.700.000,00
TOTAL			1.700.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 – PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.5001.4420.0287- CENSO PREVIDENCIÁRIO	3390.39	270	1.700.000,00
TOTAL			1.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDSON ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.876

de 06 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1734/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 24.323.000,00** (vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	100	223.000,00
	3191.13	100	80.000,00
TOTAL DO ORGAO			303.000,00

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	100	11.379.000,00
TOTAL DO ORGAO			11.379.000,00

16.000- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.101- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	70.000,00
	3191.13	101	5.000,00

28.846.0000.0733.0287- TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA	3320.41	100	3.500.000,00
TOTAL DO ORGAO			3.575.000,00

18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA
18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	10.000,00
TOTAL DO ORGAO			10.000,00

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	100	200.000,00
TOTAL DO ORGAO			200.000,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	900.000,00
	3191.13	100	650.000,00
14.421.5005.2692.0287- PROGRAMA CIDADANIA É LIBERDADE - EIXO CULTURA - QUALIFICAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS E ARTESANAIS	3390.36	100	300.000,00
14.422.5005.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3190.16	100	95.000,00
	3390.14	100	30.000,00
	3390.30	100	2.075.000,00
	3390.39	100	500.000,00
TOTAL DO ORGAO			4.550.000,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	110	1.600.000,00
TOTAL DO ORGAO			1.600.000,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	100	1.980.000,00
TOTAL DO ORGAO			1.980.000,00

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5001.4908.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.39	100	700.000,00
TOTAL DO ORGAO			700.000,00

33.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	101	15.000,00
	3191.13	100	11.000,00
TOTAL DO ORGAO			26.000,00
TOTAL GERAL			24.323.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5001.2245.0287- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO	3390.39	100	700.000,00
TOTAL DO ORGAO			700.000,00

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	100	16.000.000,00
TOTAL DO ORGAO			16.000.000,00

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

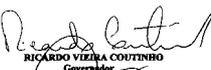
31.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	100	7.603.000,00

15.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	101	20.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	7.623.000,00		
TOTAL GERAL	24.323.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 087/GESPE/SEAP/18

João Pessoa, 06 de dezembro de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1 para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Processo nº 201800007156 e anexos.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 088/GESPE/SEAP/18

João Pessoa, 06 de dezembro de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos Sindicatórios, referente ao Processo nº 201800006564, instaurado através da Portaria nº 075 /GESPE/SEAP/18.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Portaria nº 089/GESPE/SEAP/18

João Pessoa, 06 de dezembro de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos Sindicatórios, referente ao Processo nº 201800006330, instaurado através da Portaria nº 071 /GESPE/SEAP/18.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.


João Paulo Ferreira Barros
Gerente da GESPE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0154/2018 – GS

João Pessoa, 06 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea "a", com objetivo de formalizar o TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual nº 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

PROCESSO	CONTRATO	TERMO ADITIVO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
6457/2018-7	1478/2017	002/2018	AURIVÂNIA MARTINS DANTAS	06 MESES	R\$ 5.724,00

PUBLIQUE-SE.


GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDI

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº371/GS

João Pessoa, 23 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fatos objetos, relativos à Portaria Interna Nº 03/2018/DG-CPJM, datado de 14.09.2018, oriunda do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, apenso ao processo nº. 211118599.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº **148.900-3** (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº **150.632-3** (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº **135.240-7** (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.


CLAUDA LUCLAY DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0096/2018

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
05.377/2018	Igor Prado de Barros Lima	1.28637-5	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CO-NAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
09.156/2018	Alessandro Guimarães Lima	1.05865-0	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CO-NAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
06.586/2018	Saulo Henriques de Sa e Benevides	3.21035-9	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.201, §9º da Constituição Federal.
09.954/2018	Jucelino Pereira Luna	1.22361-5	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.201, §9º da Constituição Federal.
11.041/2018	Francisco Ruidomir Pereira	1.21115-3	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.201, §9º da Constituição Federal.
11.338/2018	Jose Roberto Ferreira	3.00716-2	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.201, §9º da Constituição Federal.
11.720/2018	Amliton de Franca	1.22353-4	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.201, §9º da Constituição Federal.
11.334/2018	Luiz Delfino da Silva	3.00723-5	Conversão de licença especial em tempo de serviço – 50 dias.	Art.201, §9º da Constituição Federal; EC 20/98.
10.173/2018	Beatriz Lima Figueiredo	1.05455-0	Retroativo de gratificação de especialização.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
10.501/2018	Luiza Alves Honorato Ferreira Belmiro	8.05935-3	Retroativo de gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CO-NAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
10.902/2018	Soraya Maria Barros de Almeida Brandão	1.22993-1	Retroativo de abono de permanência.	Art. 40, §9º da CF 88; Art. 2 §5; Art. 3 §1 da EC nº 41/03.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 04 de dezembro de 2018.


Prof. Antonio Guedes Rango Junior
Reitor

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA nº 027/2018

João Pessoa, 06 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Diretora Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, os empregados abaixo discriminados:

Contrato nº 0051/2018 – DAF/GTI (ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA) - Gestor: **HEBERTON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0047, CPF/MF nº 038.940.524-81.

Contrato nº 0053/2018 – DAF/GAS (MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.) - Gestora: **ADRIANA DE FATIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula nº 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68.

Contrato nº 0056/2018 – DAF/GAS (MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP) - Gestora: **ADRIANA DE FATIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula nº 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68.

Contrato nº 0057/2018 – DAF/GCC (CG CARTAXO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS ME) - Gestora: **REGINA MARIA SILVA GUEDES SOARES**, matrícula nº 0016, CPF/MF nº 008.036.354-78.

Contrato nº 0058/2018 – DAF/GAS (RAWTECH SERVIÇOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA) - Gestora: **ADRIANA DE FATIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula nº 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68.

Contrato nº 0059/2018 – DAF/GAS (ELBA REJANE CARVALHO BARBOZA

BENÍCIO 05909184431 - Gestora: **ADRIANA DE FATIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula nº 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68.

Parágrafo único. Os Gestores dos Contratos acima nominados deverão acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.


TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Presidente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA INTERNA Nº 039/2018

João Pessoa, 30 de novembro de 2018

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

DESIGNAR a Engenheira **THAÍS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 900.624-9, para responder pela **Diretoria de Administração e Finanças** da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, em virtude das férias do Diretor Administrativo **Luís Rogério Pinho Trocoli**, no período de **03/12/2018 a 01/01/2019**, nos termos do Art. 44 do Regimento Interno c/c Art. 23, Inciso X, do Estatuto Social.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Cláudio Batista dos Santos
Diretor Presidente em Exercício

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 31/2018/SUDEMA

João Pessoa, 04 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SIMONE PORFÍRIO DE SOUZA**, Matrícula nº **720.579-1**, no Gestor do Contrato nº **049/2018**, referente ao processo nº 2018-004427 - Plano de Manejo da Unidade de Conservação Monumento Natural Vale dos Dinossauros

PORTARIA Nº 32/2018/SUDEMA

Dispõe sobre a Criação do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Pedra da Boca.

A Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto n.º 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando o Capítulo V do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985 e trata dos Conselhos das Unidades de Conservação;

Considerando o Decreto Estadual nº 20.889, de 07 de Fevereiro de 2000, que cria O Parque Estadual da Pedra da Boca, e dá outras providências;

DELIBERA:

Art. 1º Fica criado o CONSELHO GESTOR do Parque Estadual da Pedra da Boca.

Parágrafo único. O Conselho Gestor é um órgão colegiado, de caráter consultivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas correlatas ao Parque Estadual da Pedra da Boca.

Art. 2º Ao Conselho Gestor competente:

I – Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação;

II – Propor as diretrizes e estratégias de ações para manutenção, proteção e conservação do Parque Estadual da Pedra da Boca;

III – Propor normas legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do Parque Estadual da Pedra da Boca, com base na legislação federal, estadual e municipal pertinente;

IV – Receber denúncias feitas pela população das atividades degradadoras e poluidoras

que ocorram dentro do Parque Estadual da Pedra da Boca e entorno, diligenciando sua apuração e solicitando das autoridades fiscalização e providências cabíveis;

V – Obter e repassar informações, como subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento sustentável, conservação da biodiversidade e do patrimônio natural do Parque Estadual da Pedra da Boca;

VI – Apoiar, articular e/ou promover a conscientização da população local e seus visitantes para o desenvolvimento sustentável, conservação da biodiversidade e do patrimônio natural através da educação ambiental formal e informal, dando ênfase aos atrativos naturais, históricos e culturais do Parque Estadual da Pedra da Boca;

VII – Subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do Parque Estadual da Pedra da Boca;

VIII – Opinar previamente, sobre os aspectos ambientais de planos e programas governamentais e projetos privados que possam interferir na qualidade ambiental do Parque Estadual da Pedra da Boca;

IX – Avaliar o orçamento da Unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da Unidade de Conservação;

X – Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Parque Estadual da Pedra da Boca, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o Meio Ambiente;

XI – Opinar sobre a ocupação e uso do solo na Zona de Amortecimento (ZA), visando adequá-los às exigências do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

XII - Acompanhar as emissões de licenças ambientais, alvarás de localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais na Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação do Parque Estadual da Pedra da Boca que possam causar poluição e degradação ao meio ambiente;

XIII – Responder a consulta sobre matéria de sua competência.

Parágrafo único. O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Gestor do Parque Estadual da Pedra da Boca será prestado pela Superintendência Administrativa do Meio Ambiente (SUDEMA).

Art. 3º O Conselho Gestor será composto por membros de entidades do Poder Público e da sociedade Civil organizada, a saber:

I – Representantes do Poder Público/ Governamental:

02 (dois) representantes da **SUDEMA**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO (PBTUR)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SETDE)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes do **COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA (CBMPB)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRÍCOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEIRHMACT)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes do **COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA (CPAmb)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes do **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA (IPHAEP)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

II – Representantes da Sociedade Civil/ Não Governamental:

02 (dois) representantes da **UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL (UEB) - REGIÃO PARAÍBA**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA (SEBRAE)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (Araruna)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE ESCALADA (APE)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes do **GRUPO DE AVENTURA CASCA GROSSA**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da **ASSOCIAÇÃO GONÇALO**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DA FAZENDA COQUEIRAL**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTESÃS DE ARARUNA (ARAMÊ)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;



02 (dois) representantes da ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO E INCENTIVO PARA O NORDESTE KARENTE (AFINK), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 01 (um) representante da ONG AMBIENTAL ANIMALLIA, como titular.
 Parágrafo único. Os órgãos ou entidades mencionados poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do Conselho Gestor.

Art. 4º Os representantes e respectivos suplentes serão indicados formalmente pelos titulares das respectivas instituições a que pertencem, assim como os demais representantes e convidados, sendo, posteriormente todos designados por ato da Superintendência da Sudema.

Art. 5º A função dos membros do conselho Gestor é considerada serviço de relevante valor social e será exercida sem nenhuma remuneração.

Art. 6º O mandato dos membros do Conselho Gestor é de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

Art. 7º O Conselho Gestor poderá, sempre quando houver a necessidade de um embasamento técnico, recorrer a entidades ou técnicos de notória especialização em assuntos de interesse ambiental, histórico, cultural e turístico.

Art. 8º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
 Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 503/2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
010107-18	FRITZ ANTONY GOMES DA SILVA	PENSÃO TEMPORÁRIA
009459-18	MARIA DE FATIMA MEDEIROS	REATIVAÇÃO DE PENSÃO
009127-18	ADONIAS SEVERINO DOS SANTOS	PENSÃO VITALÍCIA
009620-18	MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
009220-18	ALEXSA BEZERRA DOS SANTOS	PENSÃO VITALÍCIA
009328-18	WALTER LIMA DE ALMEIDA	PENSÃO VITALÍCIA
008983-18	REJANE DE FATIMA PALMEIRA DE LIMA	PENSÃO VITALÍCIA
0007909-18	ANA ANITA ESCARIÃO RODRIGUES	PENSÃO VITALÍCIA
0000335-18	DIANA BASÍLIO AZAVEDO DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
0009309-18	MAVIAEL DA SILVA FLORÊNCIO	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 03 de dezembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº952/2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado

Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto	
01	1807.18	CRISTILIANA MARIA SERAFIM DE CARVALHO	021.991.734-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	6726.18	JOSELI DE ARAÚJO VICENTE SILVA	711.856.034-09	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	5837.18	MARIA DE FÁTIMA SANTOS CAVALCANTE	205.898.164-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	7999.18	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	263.727.624-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	9199.18	TERESA NEUMA DE FARIAS CAMPINA	504.032.814-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 05 de dezembro de 2018

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº950/2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado

Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto	
01	8952.18	FRANCISCO DANTAS MONTEIRO	133.168.854-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	8730.18	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	078.426.944-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto	
03	8836.18	MARIA EMÍLIA DE SÁ LEITÃO	002.194.014-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	9403-18	MARIA EUGÊNIA MOREIRA BOTELHO	365.011.904-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 05 de dezembro de 2018

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 942/2018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO** a resenha nº 892/18 publicado no D. O. E do dia 20/11/2018 o processo abaixo relacionado:

PROCESO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
58921-7	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA	058.921-7	1750	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 c/red. dada p/EC nº 41/03, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2018.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 PUBLICADO EM 06-12-2018

Yuri Simpson Lobato
 Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria nº 1077 de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de outubro de 2018, **INTIMAA** Sr. EDUARDO GOMES CAMPOS, matrícula nº 180.366-2, a comparecer perante esta Comissão no dia 10 de dezembro de 2018, às 13:30h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de **Investigado** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0020955-3/2018, instrução nº 0023259-3/2018, que objetiva apurar denúncia de falsificação de assinatura em documentos do conselho escolar da EEEFCARLOS DRUMOND DE ANDRADE.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2018

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
 Presidente da CPI/SEE – PB

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE
 PROCESSO Nº 11.10.18.537 – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2018

DATA DE ABERTURA: 26/12/2018 ÀS 10h.

REGISTRO CGE Nº 18-01238-0

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE (OSS) PARA O GERENCIAMENTO E OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB.**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão Especial para Seleção de Organizações Sociais, nomeada pela Portaria nº 378/2018 da Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, torna público, para conhecimento geral, a Convocação Pública para o fim de contratar Organização Social para atender o objeto em referência. O Edital ficará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB e disponibilizado nos sites www.paraiba.pb.gov.br/saude/licitacoes e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Estadual nº. 9.454/2011 e demais normas aplicáveis à espécie. Fontes de recursos previstas para o exercício financeiro de 2018: 110 (Tesouro do Estado). Consultas com a Equipe da

CESOS no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30h às 16:30h, no Fone/Fax: 83. 3218-7478 ou pelo e-mail: licitação.saudepb@yahoo.com.br.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2018.

Karla Michele Vitorino Maia
Membro da CESOS
Mat. 170.333-1
Déborah Gomes dos Santos
Membro da CESOS
Mat. 184.324-9
Marcela Tárzia Barros Pereira
Membro da CESOS
Mat. 170.323-4

Francisca Neida Vieira Damasceno
Membro da CESOS
Mat. 902.009-8
Luciana Suassuna Dutra Rosas
Membro da CESOS
Mat. 183.181-0
Vanessa Oliveira Costa Silva
Membro da CESOS
Mat. 182.285-3

Doracy Karoline Simões de Medeiros
Membro da CESOS
Mat. 186.019-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE EDITAL PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE
PROCESSO Nº 24.10.18.598 – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2018**

DATA DE ABERTURA: 27/12/2018 ÀS 10h.

REGISTRO CGE Nº 18-01239-8

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE (OSS) PARA O GERENCIAMENTO E OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão Especial para Seleção de Organizações Sociais, nomeada pela Portaria nº 378/2018 da Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, torna público, para conhecimento geral, a Convocação Pública para o fim de contratar Organização Social para atender o objeto em referência. O Edital ficará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB e disponibilizado nos sites www.paraiba.pb.gov.br/saude/licitacoes e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Estadual nº. 9.454/2011 e demais normas aplicáveis à espécie. Fontes de recursos previstas para o exercício financeiro de 2019: 110 (Tesouro do Estado) e 160 (SUS/MS). Consultas com a Equipe da CESOS no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30h às 16:30h, no Fone/Fax: 83. 3218-7478 ou pelo e-mail: licitação.saudepb@yahoo.com.br.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2018.

Karla Michele Vitorino Maia
Membro da CESOS
Mat. 170.333-1
Déborah Gomes dos Santos
Membro da CESOS
Mat. 184.324-9
Marcela Tárzia Barros Pereira
Membro da CESOS
Mat. 170.323-4

Francisca Neida Vieira Damasceno
Membro da CESOS
Mat. 902.009-8
Luciana Suassuna Dutra Rosas
Membro da CESOS
Mat. 183.181-0
Vanessa Oliveira Costa Silva
Membro da CESOS
Mat. 182.285-3

Doracy Karoline Simões de Medeiros
Membro da CESOS
Mat. 186.019-4

**Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO nº 001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOTIFICAR, o servidor **ROSEMARYSON LEITE DE SÁ**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 172.035-0, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º Andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.015 – 900, João Pessoa – PB, no próximo dia **12.12.2018**, às 09h00, para **tomar ciência**, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201800007232, que trata, em tese, de **ABANDONO DE CARGO**, por parte do servidor em epígrafe.

Em 06.12.18

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

**Companhia Estadual de
Habitação Popular**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o disposto na Portaria nº 595 do Ministério das Cidades, de 18 de dezembro de 2013, convocamos os candidatos a beneficiários aptos no processo de seleção para o Residencial Rosa Luxemburgo I e II, empreendimento do Programa: Minha Casa Minha Vida composto de 576 unidades habitacionais na cidade de Santa Rita/ PB, para comparecerem no dia 10 de dezembro de 2018, a partir das 10 horas no Salão de festas do Residencial Rosa Luxemburgo, localizado na BR 230, Km 36, Loteamento Boa Vista S/N – Santa Rita/ PB, para o sorteio de blocos e apartamentos do referido residencial.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2018.

CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS
Diretor Presidente da CEHAP – EE